

de Vida (2002) e *A Sustentabilidade Financeira do Sistema de Solidariedade e Segurança Social* (2002).

No âmbito do Centro de Investigação sobre Economia Portuguesa (CISEP) do ISEG, participou enquanto investigador nos projectos SOPETI — sistema de observação permanente sobre emprego, tecnologia e inovação (1990-1993), sistema de informação para antecipação de situações de crise — indicadores de alerta (1993), OBSERV — observatório de expectativas empresariais sobre conjuntura (1993-1995), realização de um estudo de avaliação parcelar no domínio do reforço da qualificação dos recursos humanos do Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa — PEDIP II, para o período de 1994-1999 (1998-2000), EURO-MOD — an integrated european benefit-tax model (1998-2000), MICRESA — micro-level analysis of the european social agenda: combating poverty and social exclusion through changes in social and fiscal policy (2001-2004). Participou pontualmente em projectos desenvolvidos pela CESO I&D — Centro de Estudos Economia e Sociedade (1992-1993) e pela AERLIS — Associação Empresarial da Região de Lisboa (1992-1996).

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 295/2007

Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, proferido no uso de competência delegada, foi o licenciado Francisco Alves Barroso, assessor da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, nomeado assessor principal da mesma carreira e do mesmo quadro, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 29.º e do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 17 de Fevereiro de 2007, considerando-se exonerado da categoria anterior.

A presente nomeação é feita sem prejuízo de continuar a exercer as funções inerentes ao cargo dirigente em que se encontra investido. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Despacho n.º 10 296/2007

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, revogo o despacho (extracto) n.º 14 708/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 13 de Julho de 2001, que determinou a passagem de Maria Natália Clara Fernandes do Amaral, técnica de informática-adjunta do quadro de pessoal do extinto Departamento de Estatística, Trabalho, Emprego e Formação Profissional, à situação de licença sem vencimento de longa duração.

Atendendo a que da presente revogação decorre, nos termos do preceituado na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 133.º do CPA, a nulidade do posterior despacho de afectação ao quadro de supranumerários, determino a integração da funcionária no quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 2/2003, de 6 de Janeiro, do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, com efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 10 297/2007

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral, licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período entre 4 e 11 de Maio de 2007, inclusive, despachar todos os assuntos relativos à Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento.

3 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Inspeccção-Geral do Trabalho

Despacho n.º 10 298/2007

Considerando que a subdelegada de Vila Nova de Famalicão, Dr.ª Maria da Conceição Ferreira Henriques, pediu a exoneração do cargo e que lhe foi deferido, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2007;

Considerando, ainda, que é necessário encontrar uma solução que garanta alguma continuidade enquanto durar a vacatura do titular do cargo:

Determino que:

1 — A coordenação e gestão da Subdelegação de Vila Nova de Famalicão são asseguradas pelo delegado de Braga, Dr. Manuel Jacinto C. Nunes de Sá.

2 — As competências ora acometidas ao delegado de Braga, no âmbito da área de jurisdição da Subdelegação de Vila Nova de Famalicão, compreendem as delegadas para aplicação das coimas e das sanções acessórias correspondentes às contra-ordenações laborais, com excepção das sanções acessórias de cessação da autorização do exercício da actividade e de interdição temporária do exercício da actividade, que me foi conferida pelo artigo 630.º, n.º 2, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e pelo artigo 4.º, n.º 2, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho, bem como as competências delegadas para conceder as autorizações legalmente exigíveis no âmbito das relações de trabalho, que me é conferida pela alínea *f*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2007.

4 — Ficam, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com o presente despacho.

24 de Abril de 2007. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 973/2007

Tendo-se verificado que o vogal do conselho directivo responsável pelo pelouro dos recursos humanos do ISS, I. P., licenciado António Manuel Soares Nogueira de Lemos, detentor de competência delegada na matéria, praticou actos que não se enquadram no âmbito dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º 560/2006, publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, o conselho directivo, ao abrigo do disposto no artigo 137.º do CPA, delibera ratificar todos os actos por ele praticados em matéria de autorização de acumulação de funções pelo pessoal afecto aos centros distritais de segurança social e de gestão e administração dos funcionários do Centro Nacional de Pensões (CNP), assim conferindo coerência e uniformidade de disciplina às decisões proferidas no âmbito da gestão de recursos humanos ao nível global do ISS, I. P.

2 de Maio de 2007. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Despacho n.º 10 299/2007

1 — Nos termos do disposto, conjuntamente, nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 7.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, subdelego na directora do Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação (DPSI), licenciada Elisabete Mateus, com a faculdade de subdelegação, os poderes que me foram confiados pela deliberação n.º 903/2006, de 8 de Maio, do conselho directivo, publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2006, para, no âmbito material e geográfico da sua intervenção:

1.1 — Tomar as medidas necessárias e adequadas para dar corpo e expressão às competências relacionadas com a área de estudos e planeamento prevista no artigo 17.º da Portaria n.º 543-A/2001, de 30 de Maio, designadamente:

1.1.1 — Desenvolver estudos sobre as metodologias e os critérios orientadores a adoptar no desempenho das funções de planeamento e programação das actividades do ISS;

1.1.2 — Tomar as medidas necessárias para que o ISS dê o seu indispensável contributo para as Grandes Opções do Plano (GOP);

1.1.3 — Assegurar a elaboração dos planos e relatórios de actividade do ISS;

1.1.4 — Preparar e actualizar, com os elementos facultados pelos serviços competentes, como os de âmbito geográfico mais restrito, o diagnóstico social nacional;

1.1.5 — Promover a realização de estudos de avaliação dos planos de acção estratégica e dos programas de desenvolvimento nas áreas de intervenção social do ISS e, bem assim, diligenciar no sentido da sua ampla divulgação.

2 — Mais subdelego, ao abrigo do disposto, conjuntamente, nos preceitos legais supracitados e no artigo 2.º, n.º 5, do Regulamento do Pessoal Dirigente e de Chefia que, aprovado por despacho do Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2001,